



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Boletim de Serviço e Pessoal

Diretora-Geral

Profa. Carla Simone Chamon

Vice-Diretor

Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Chefe de Gabinete

Profa. Danielle Marra De Freitas Silva

Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

Profa. Lilian Aparecida Arão

Diretora de Graduação

Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Laíse Ferraz Correia

Diretor de Planejamento e Gestão

Prof. Flávio Luís Cardeal De Pádua

Diretor de Extensão e Desenvolvimento

Comunitário

Prof. Patterson Patrício de Souza

Diretor de Governança e Desenvolvimento

Institucional

Profa. Carolina Riente de Andrade Paula

Diretor de Tecnologia da Informação

Prof. Sandro Renato Dias

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

Prof. Leandro Braga de Andrade

Diretores de *Campi*

Belo Horizonte - *Campus I*

Profa. Cláudia Gomes França

Belo Horizonte - *Campus II*

Prof. Marcos Fernando dos Santos

Belo Horizonte - *Campus VI*

Profa. Maria Vitalina Borges de Carvalho

Campus Leopoldina

Prof. José Geraldo Ribeiro Júnior

Campus Araxá

Prof. Natal Júnio Pires

Campus Divinópolis

Prof. Emerson de Sousa Costa

Campus Timóteo

Prof. Erick Brizon D'Ângelo Chaib

Campus Varginha

Prof. André Rodrigues Monticelli

Campus Nepomuceno

Prof. Tássio Spuri Barbosa

Campus Curvelo

Profa. Aniel da Costa Lima

Campus Contagem

Prof. Gustavo Campos Menezes

DIRETORIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 117, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#);
- (ii) a [Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023](#);
- (iii) a [Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023](#);
- (iv) a [Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022](#);
- (v) a [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023](#);
- (vi) o [Plano Estratégico Institucional \(PEI\), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022](#).
- (vii) o [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022](#);
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **THAIS ANDRADE LAGE DE FARIA**, CONTADOR, SIAPE 3298739, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE PAGAMENTOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **THAIS ANDRADE LAGE DE FARIA**, CONTADOR, SIAPE 3298739, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:18)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **117**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **c8f25af962**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 118, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **JULIO CESAR CORREA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1815100, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE ORÇAMENTO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **JULIO CESAR CORREA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1815100, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:18)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **118**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **481d044474**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 119, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **MICHELLE SIMONE PORTO BARCELOS**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 2189402, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE ORÇAMENTO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **MICHELLE SIMONE PORTO BARCELOS**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 2189402, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 17:18)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **119**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **db68ad7418**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 120, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **FLAVIA MENDES PERADELES GALDINO**, NUTRICIONISTA-HABILITACAO, SIAPE 2189202, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL - CN, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **FLAVIA MENDES PERADELES GALDINO**, NUTRICIONISTA-HABILITACAO, SIAPE 2189202, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIO
SRI (11.49)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **120**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **c1036d9172**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 121, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ERIC VINICIUS MOREIRA PIRES**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 3299230, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ERIC VINICIUS MOREIRA PIRES**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 3299230, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIO
SRI (11.49)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **121**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **a173e500e8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 122, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ALINE ALVES DE OLIVEIRA**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1675038, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE ORÇAMENTO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ALINE ALVES DE OLIVEIRA**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1675038, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIO
SRI (11.49)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **122**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **ee27add983**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 123, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **JENNIFER CATARINA DE SOUZA PAULA**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 2623490, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LABORATÓRIOS - TM, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no [sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE](#) e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **JENNIFER CATARINA DE SOUZA PAULA**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 2623490, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023](#).

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no [sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE](#), mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na [Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023](#).

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIO
SRI (11.49)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **123**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **1fd1c14621**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 124, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **SAMARA SILVA SANTOS**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 2255631, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LABORATÓRIOS - TM, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **SAMARA SILVA SANTOS**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 2255631, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIO
SRI (11.49)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **124**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **4f04a732b8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 125, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ALESSANDRA DE MORAES SILVA**, PSICOLOGO-AREA, SIAPE 1569304, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL - AX, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ALESSANDRA DE MORAES SILVA**, PSICOLOGO-AREA, SIAPE 1569304, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIO
SRI (11.49)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **125**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **aa5f5eabae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 126, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **VINICIUS DOS REIS SILVA**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACA, SIAPE 2265369, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **VINICIUS DOS REIS SILVA**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACA, SIAPE 2265369, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIO
SRI (11.49)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **126**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **0b7c6512fc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 129, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **VIVIAN PALA RIBEIRO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1934174, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS - VG, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **VIVIAN PALA RIBEIRO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1934174, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIO
SRI (11.49)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **129**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **3d62ac241d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 131, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ALEXANDRE ANTUNES BARCELOS**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACA, SIAPE 1103475, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO CAMPUS LEOPOLDINA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ALEXANDRE ANTUNES BARCELOS**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACA, SIAPE 1103475, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIO
SRI (11.49)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **131**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **70c3dc621f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 132, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ANA PAULA GONCALVES GENEROSO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2163940, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO CAMPUS NOVA SUÍÇA - BELO HORIZONTE, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ANA PAULA GONCALVES GENEROSO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2163940, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIO
SRI (11.49)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **132**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **7de87fd9d5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 133, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **JAMILE CAMARGOS DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1143957, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **JAMILE CAMARGOS DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1143957, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIO
SRI (11.49)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **133**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **175841fb6b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 134, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **JOSIANNE PEREIRA MONTEIRO**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 2191249, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE CONTABILIDADE, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **JOSIANNE PEREIRA MONTEIRO**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 2191249, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIO
SRI (11.49)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **134**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **e0ab06e720**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 135, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **BRIGIDA MATTOS ORNELAS**, DIAGRAMADOR, SIAPE 2190090, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **BRIGIDA MATTOS ORNELAS**, DIAGRAMADOR, SIAPE 2190090, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIO
SRI (11.49)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **135**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **dabe0272b8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 136, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA CORREA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 52809, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE SAÚDE, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA CORREA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 52809, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:15)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIO
SRI (11.49)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **136**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **b06ee29dbf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 137, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUSA ROMERO**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 391759, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE CONTABILIDADE, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUSA ROMERO**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 391759, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **137**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **ab56d7289b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 138, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **MARIANA PIRES**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 2339867, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE MINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - AX, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **MARIANA PIRES**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 2339867, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **138**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **5f71735414**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 139, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1641261, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - TM, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1641261, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **139**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **42958bfe37**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 140, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **TALLES QUINTAO PESSOA**, TEC EM TELECOMUNICACAO, SIAPE 1552920, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - TM, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **TALLES QUINTAO PESSOA**, TEC EM TELECOMUNICACAO, SIAPE 1552920, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

VICE-DIRETOR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **140**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **b44ef75239**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 141, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **MORGANA DOS REIS DA SILVA**, SERVENTE DE LIMPEZA, SIAPE 1068374, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - AX, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **MORGANA DOS REIS DA SILVA**, SERVENTE DE LIMPEZA, SIAPE 1068374, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

VICE-DIRETOR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **141**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **71e5b6edcd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 142, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 1568447, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE CONTABILIDADE, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 1568447, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **142**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **50226b1a20**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 143, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **LILIANE ANDRADE DE SOUZA SILVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1581546, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - TM, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **LILIANE ANDRADE DE SOUZA SILVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1581546, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **143**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **29109b3a57**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 144, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ARTUR DE CARVALHO ALVES**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 1641736, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ARTUR DE CARVALHO ALVES**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 1641736, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **144**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **d79fe00243**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 145, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **DINAH VIEIRA DOS SANTOS**, CONTADOR, SIAPE 2135863, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE CONTABILIDADE, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **DINAH VIEIRA DOS SANTOS**, CONTADOR, SIAPE 2135863, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **145**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **21f7fedbaa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 146, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **LUIS FERNANDO LINHARES**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 2257375, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **LUIS FERNANDO LINHARES**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 2257375, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **146**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **0e1497d66a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 147, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ADALGISA MESQUITA GONTIJO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1616037, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA - DV, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ADALGISA MESQUITA GONTIJO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1616037, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **147**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **f7494b20cf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 148, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **FLAVIA AMELIA LOPES NOGUEIRA**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 2581793, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE APOIO À MANUTENÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **FLAVIA AMELIA LOPES NOGUEIRA**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 2581793, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **148**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **114ddb402**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 149, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **JULIANO SIEIRO OLIVEIRA DE ANDRADE GOULART**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 3299154, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no [sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE](#) e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **JULIANO SIEIRO OLIVEIRA DE ANDRADE GOULART**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 3299154, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023](#).

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no [sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE](#), mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na [Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023](#).

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **149**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **7b1190972a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 150, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **MADELINE SILVA PEREIRA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIAPE 1565235, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - VG, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **MADLINE SILVA PEREIRA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIAPE 1565235, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **150**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **3a66bec5b5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 151, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **CRISTIANO FRAGA GUIMARAES NUNES**, TECNÓLOGO-FORMAÇÃO, SIAPE 2199123, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **CRISTIANO FRAGA GUIMARAES NUNES**, TECNOLOGO-FORMACAO, SIAPE 2199123, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **151**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **900f71f6d7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 152, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **THIAGO GUEDES DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1538167, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO CAMPUS NOVA SUÍÇA - BELO HORIZONTE, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no [sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE](#) e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **THIAGO GUEDES DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1538167, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023](#).

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no [sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE](#), mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na [Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023](#).

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **152**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **3f56a8b6e4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 153, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1678928, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1678928, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

VICE-DIRETOR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **153**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **c65563df45**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 154, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **MARCOS VINICIO DE PAULA**, CONTADOR, SIAPE 1954589, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE CONTABILIDADE, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **MARCOS VINICIO DE PAULA**, CONTADOR, SIAPE 1954589, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **154**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **4b76c43097**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 155, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **NADIA RAQUEL PACHECO**, CONTADOR, SIAPE 1616954, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE FINANÇAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema**

informatizado de controle institucional SIG/POLARE e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **NADIA RAQUEL PACHECO**, CONTADOR, SIAPE 1616954, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **155**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **5b9f834279**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 156, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **DENNER LUCIO RODRIGUES DE SOUZA**, TECNÓLOGO-FORMAÇÃO, SIAPE 1997956, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE ORÇAMENTO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **DENNER LUCIO RODRIGUES DE SOUZA**, TECNÓLOGO-FORMAÇÃO, SIAPE 1997956, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **156**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **a77d1cf38b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 157, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **JESSICA VIEIRA SILVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1409010, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - TM, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **JESSICA VIEIRA SILVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1409010, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

VICE-DIRETOR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **157**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **444074027f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 158, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **FLAVIA DE PAULA DIAS**, CONTADOR, SIAPE 2888200, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **FLAVIA DE PAULA DIAS**, CONTADOR, SIAPE 2888200, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **158**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **f6d7920c44**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 159, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA VERONICA APARECIDA VASCONCELOS CARNEIRO**, PEDAGOGO-AREA, SIAPE 1571627, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL,

na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **MARIA VERONICA APARECIDA VASCONCELOS CARNEIRO**, PEDAGOGO-AREA, SIAPE 1571627, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **159**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **bd9b2848e8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 160, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **EDINILTON MOSERLE**, PORTEIRO, SIAPE 1067144, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - AX, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **EDINILTON MOSERLE**, PORTEIRO, SIAPE 1067144, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **160**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **ea02371b16**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 161, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **EDMILSON LEITE PAIXAO**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, SIAPE 1088094, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL,

na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **EDMILSON LEITE PAIXAO**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, SIAPE 1088094, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **161**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **24c2b6c34d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 162, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **SILVANA ALVES DE AZEVEDO SILVA**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1609599, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **SILVANA ALVES DE AZEVEDO SILVA**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1609599, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **162**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **bc3c69918d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 163, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **VAGNER ALVES DE ALMEIDA**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 2852763, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE APOIO À MANUTENÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **VAGNER ALVES DE ALMEIDA**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 2852763, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **163**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **188be1f9bc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 164, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **RODRIGO FRANKLIN FROGERI**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACA, SIAPE 1643265, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LABORATÓRIOS - VG, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL,

na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **RODRIGO FRANKLIN FROGERI**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACA, SIAPE 1643265, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **164**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **5a2573c96b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 165, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **WANDER DIAS DE ALMEIDA**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 2218767, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - TM, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **WANDER DIAS DE ALMEIDA**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 2218767, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **165**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **76d546f7fe**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 166, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE ARANTES DE SOUZA**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 2416102, lotado(a) no(a) [EM DESATIVAÇÃO] DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL - VG, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em

regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE ARANTES DE SOUZA**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 2416102, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

VICE-DIRETOR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **166**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **28e9f44f5a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 167, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **CAROLINE FERREIRA SALDANHA DINIZ**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 2190380, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LABORATÓRIOS - NS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de

execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **CAROLINE FERREIRA SALDANHA DINIZ**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, SIAPE 2190380, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **167**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **21913637d4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 168, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ESEQUIAS FERREIRA DE SOUZA**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1552005, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE LICITAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ESEQUIAS FERREIRA DE SOUZA**, ADMINISTRADOR, SIAPE 1552005, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **168**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **c121f7609a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 169, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SARDINHA**, TECNICO EM AUDIOVISUAL, SIAPE 2189754, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução

PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SARDINHA**, TECNICO EM AUDIOVISUAL, SIAPE 2189754, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **169**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **ca4ee70361**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 170, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **IURI FREITAS PAGLIOTO**, AUX EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1955065, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE LINGUAGEM E TECNOLOGIA - NS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **IURI FREITAS PAGLIOTO**, AUX EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1955065, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **170**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **bf8ab951c4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 171, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **JOSE GREGO JUNIOR**, ASSISTENTE DE ALUNO, SIAPE 2420995, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES - NS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **JOSE GREGO JUNIOR**, ASSISTENTE DE ALUNO, SIAPE 2420995, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **171**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **6f47fe34b7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 172, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **LIGIA CRISTINA BARBOSA SIMOES**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 6270343, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em

regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **LIGIA CRISTINA BARBOSA SIMOES**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, SIAPE 6270343, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

VICE-DIRETOR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **172**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **2490de85ab**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 173, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **LUIZ ESCANDIUSSI NETO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1556859, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - VG, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **LUIZ ESCANDIUSSI NETO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1556859, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **173**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **10c9c6dfd3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 174, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **SUELI DE OLIVEIRA SILVA FELIPE**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 2193229, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - LP, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **SUELI DE OLIVEIRA SILVA FELIPE**, TECNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 2193229, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **174**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **276cdcc6f0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 175, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAELA CAMPOS DUARTE SILVA**, PEDAGOGO-AREA, SIAPE 1181721, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL - CN, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **RAFAELA CAMPOS DUARTE SILVA**, PEDAGOGO-AREA, SIAPE 1181721, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **175**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **83bb9db7ac**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 176, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ANTONIO DE PADUA SOUZA**, AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS, SIAPE 1093009, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - AX, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano

individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ANTONIO DE PADUA SOUZA**, AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS, SIAPE 1093009, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **176**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **9c214eb287**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 177, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **LUIZA MORAES CANDIDO**, PSICOLOGO-AREA, SIAPE 2333667, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL - CN, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **LUIZA MORAES CANDIDO**, PSICOLOGO-AREA, SIAPE 2333667, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **177**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **7e79adff57**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 178, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **IVONE ROSA FERREIRA DE SA**, PEDAGOGO-AREA, SIAPE 1998107, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL - TM, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **IVONE ROSA FERREIRA DE SA**, PEDAGOGO-AREA, SIAPE 1998107, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **178**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **4b3e01db90**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 179, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA**, DESENHISTA-PROJETISTA, SIAPE 2268615, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE PROJETOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA**, DESENHISTA-PROJETISTA, SIAPE 2268615, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **179**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **34a7c9d99a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 180, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **EDMAR FERREIRA JUNIOR**, ARQUITETO E URBANISTA, SIAPE 2076636, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE PROJETOS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual

cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **EDMAR FERREIRA JUNIOR**, ARQUITETO E URBANISTA, SIAPE 2076636, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **180**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **5fe8dd30a8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 181, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ALFREDO MAGALHAES SOARES**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2133588, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - NS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução

PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ALFREDO MAGALHAES SOARES**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2133588, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **181**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **cf633b7294**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 182, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **JEYSA VANESSA ROCHA MAGALHAES REIS**, PSICOLOGO-AREA, SIAPE 1678733, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL - TM, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL,

na forma do plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **JEYSA VANESSA ROCHA MAGALHAES REIS**, PSICOLOGO-AREA, SIAPE 1678733, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **182**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **1bc4da3f4b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 183, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **BRUNO MARTINS TEIXEIRA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1552903, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DV, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **BRUNO MARTINS TEIXEIRA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1552903, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **183**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **737f6398cd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 184, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**;
- (iv) a **Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022**;
- (v) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**;
- (vi) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vii) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (viii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 11, de 03 de janeiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor do CEFET-MG e dá outras providências;
- (ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a execução em curso do Programa de Gestão e Desempenho na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **LUCIA BEATRIZ DE ALMEIDA**, SECRETARIO EXECUTIVO, SIAPE 2325670, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS - NS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do

plano individual cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE** e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **LUCIA BEATRIZ DE ALMEIDA**, SECRETARIO EXECUTIVO, SIAPE 2325670, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 08:14)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

VICE-DIRETOR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 1524310

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **184**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **3c8f336acf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 196, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#);
- (ii) a [Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023](#);
- (iii) a [Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023](#);
- (iv) a [Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022](#);
- (v) a [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023](#);
- (vi) o [Plano Estratégico Institucional \(PEI\), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022](#).
- (vii) o [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022](#);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **MAYARA MARINHO SILVA OLIVEIRA**, TRADUTORA INTERPRETE DE LIBRAS, SIAPE 1405118, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de **01/03/2024 a 31/12/2024**, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no [sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE](#) e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **MAYARA MARINHO SILVA OLIVEIRA**, TRADUTORA INTERPRETE DE LIBRAS, SIAPE 1405118, do registro de controle de frequência e assiduidade

nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 06:39)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 25/02/2024 11:25)

PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA
PRESIDENTE
CEGEST (11.68.10)
Matrícula: 2134877

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **196**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **25/02/2024** e o código de verificação: **05ddbb10c6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 197, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#);
- (ii) a [Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023](#);
- (iii) a [Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023](#);
- (iv) a [Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022](#);
- (v) a [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023](#);
- (vi) o [Plano Estratégico Institucional \(PEI\), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022](#).
- (vii) o [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022](#);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **DAMARES LUANA DE MIRANDA MARQUES**, TÉCNICO LABORATÓRIO - AREA, SIAPE 1163937, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL - CAMPUS NOVA SUÍÇA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de **01/03/2024 a 31/12/2024**, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no [sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE](#) e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 60% (sessenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **DAMARES LUANA DE MIRANDA MARQUES**, TÉCNICO

LABORATÓRIO - AREA, SIAPE 1163937, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 06:39)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 25/02/2024 11:25)

PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA
PRESIDENTE
CEGEST (11.68.10)
Matrícula: 2134877

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **197**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **25/02/2024** e o código de verificação: **ef38c92b94**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 198, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#);
- (ii) a [Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023](#);
- (iii) a [Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023](#);
- (iv) a [Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022](#);
- (v) a [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023](#);
- (vi) o [Plano Estratégico Institucional \(PEI\), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022](#).
- (vii) o [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022](#);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **JÚLIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA**, TÉCNICO EM SECRETARIADO, SIAPE 1146051, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS CONTAGEM, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de **01/03/2024 a 31/12/2024**, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no [sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE](#) e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 60% (sessenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **JÚLIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA**, TÉCNICO EM SECRETARIADO, SIAPE 1146051, do registro de controle de frequência e assiduidade nos

termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 06:39)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 25/02/2024 11:25)

PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA
PRESIDENTE
CEGEST (11.68.10)
Matrícula: 2134877

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **198**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **25/02/2024** e o código de verificação: **fc10ef13f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 199, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#);
- (ii) a [Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023](#);
- (iii) a [Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023](#);
- (iv) a [Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022](#);
- (v) a [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023](#);
- (vi) o [Plano Estratégico Institucional \(PEI\), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022](#).
- (vii) o [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022](#);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **LEONARDO AUGUSTO GENEROSO**, ADMINISTRADOR, SIAPE 2544030, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (DPG) a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no [sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE](#) e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **LEONARDO AUGUSTO GENEROSO**, ADMINISTRADOR, SIAPE 2544030, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º

da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023.**

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023.**

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 06:39)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 00:41)

PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA
PRESIDENTE
CEGEST (11.68.10)
Matrícula: 2134877

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **199**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **25/02/2024** e o código de verificação: **727d281e35**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 200, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#);
- (ii) a [Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023](#);
- (iii) a [Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023](#);
- (iv) a [Portaria DIR nº 255, de 25 de abril de 2022](#);
- (v) a [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023](#);
- (vi) o [Plano Estratégico Institucional \(PEI\), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022](#).
- (vii) o [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022](#);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES ALMEIDA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2142306, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (SRCA) a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, na modalidade **TELETRABALHO**, em regime de execução PARCIAL, na forma do plano individual cadastrado no [sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE](#) e homologado pela respectiva chefia imediata.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata caput será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º - Dispensar o(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES ALMEIDA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2142306, do registro de controle de

frequência e assiduidade nos termos do art. 8ª da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º - Determinar que os relatórios referente a execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do(a) servidor(a) autorizada no art. 1º sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional SIG/POLARE**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades.

§1º - Compete à Chefias Imediata do(a) servidor(a) o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o caput e avaliação dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º - Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o(a) servidor(a) e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que a Presidência da Comissão Executiva do Programa de Gestão, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 06:39)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 00:41)

PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA
PRESIDENTE
CEGEST (11.68.10)
Matrícula: 2134877

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **200**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **25/02/2024** e o código de verificação: **92d2e6e3e6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 203, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o que consta no Memorando Eletrônico nº 3/2024 - CPROFT, de 4 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros relacionados a seguir para compor Comissão Especial para avaliação do Prof. Dr. Arnaldo Freitas de Oliveira Junior em processo de promoção de docentes à classe de Professor Titular da Carreira EBTT:

I - Prof. Dr. Vandeir Robson da Silva Matias (CEFET-MG)

II - Profa. Dra. Maria da Glória dos Santos Laia (IFMG)

III - Prof. Dr. Germano Mendes Rosa (IFMG)

IV - Profa. Dra. Silvia Maria Santana Mapa (IFMG)

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo do Prof. Dr. Vandeir Robson da Silva Matias.

Art. 2º Determinar ao presidente que dê ciência aos demais membros da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 17:09)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.057096/2022-72

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **203**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão:
04/03/2024 e o código de verificação: **3dbf5663dd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 205, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, especialmente, a que lhe confere o art. 143 da Lei nº 8.112/90, e, ainda, o conteúdo do processo eletrônico nº 23062.011174/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores estáveis Fernando Souza Soares, Siape nº 315245, Lis de Oliveira Ferreira, Siape nº 391642, e Silvania de Lourdes Barbosa de Almeida, Siape nº 1811661, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visando à apuração de eventuais irregularidades constantes no processo eletrônico nº 23062.011174/2024-54, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que porventura emergirem no curso das apurações.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/03/2024 06:53)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **205**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **a5c4954bab**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA DE PESSOAL GDG/CEFET-MG Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria Ministerial de nº 1935 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023 e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS nomeado pela Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOU de 26 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 1º da Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas; ii) e o que consta do Processo nº 23062.000827/2022-16, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do período do afastamento no país do servidor Tiago Venzel Rosembach, SIAPE nº 3157578, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotado em exercício no Departamento de Formação Geral - Campus Leopoldina, em curso de pós-graduação, Doutorado em Física, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, com ônus limitado para o CEFET-MG, pelo período de 01/03/2024 a 31/08/2024, conforme documentos no processo nº 23062.000827/2022-16.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 11:25)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 11:06)

WESLEY RUAS SILVA

SECRETARIO

SEGEP (11.68)

Matrícula: ###201#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/02/2024** e o código de verificação: **9f494168f3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA DE PESSOAL GDG/CEFET-MG Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria Ministerial de nº 1935 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023 e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS nomeado pela Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOU de 26 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 1º da **Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023**, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas; ii) e o que consta do Processo nº 23062.036526/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da portaria de afastamento total no país para Capacitação do servidor Alessio Miranda Junior, SIAPE nº1713470, ocupante do cargo de Professor do Ensino Técnico Tecnológico - EBTT, lotado no Departamento de Construção Civil - Campus Timóteo, em curso de pós-graduação, Doutorado em Ciência da Computação, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o CEFET-MG, pelo período de 28/02/2024 a 30/11/2024.

Parágrafo único. Ao final do período de afastamento ou após a Defesa de Tese (o que ocorrer primeiro), o servidor deverá se reapresentar imediatamente ao trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 28 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 27/02/2024 21:58)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 28/02/2024 14:26)

WESLEY RUAS SILVA

SECRETARIO

SEGEP (11.68)

Matrícula: ###201#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **a04262bb5c**

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



PORTARIA ADMINISTRATIVA DEPT/CEFET-MG Nº 22, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando: i) a Portaria **DIR Nº 1212/18**, de 29 de novembro de 2018, que delega competência para nomeação de Colegiado de Curso de EPTNM; ii) o que consta nos autos do processo Nº **23062.061783/2022-92**, de composição do Colegiado do Curso Técnico em Eletromecânica, Câmpus Leopoldina,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruno da Silva Procaci** (SIAPE: 2933705) e **Virgínia Tambasco Freire** (SIAPE: 3573391), respectivamente, como Coordenador e Subcoordenadora do Curso Técnico em Eletromecânica, Câmpus Leopoldina, com mandato de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Art. 2º Nomear os membros do Colegiado do Curso Técnico em Eletromecânica, Câmpus Leopoldina, para cumprirem mandato na legislatura 2023-2025, conforme discriminado a seguir:

Membros Natos

Presidente: Bruno da Silva Procaci (SIAPE: 2933705)

Vice-Presidente: Virgínia Tambasco Freire (SIAPE: 3573391)

Representantes dos Docentes do Departamento de Computação e Mecânica

José Elias de Oliveira (SIAPE: 2351940) - Titular

Marcelo Divino Nunes Pessoa (SIAPE: 2248458) - Suplente

Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Ramon Carvalho da Fonseca (SIAPE: 1218691) - Titular

Tiago Alceu Coelho Resende (SIAPE: 2146512) - Suplente

Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Docentes do Departamento de Formação Geral

Juliana Vanir de Souza Carvalho (SIAPE: 1161102) - Titular

Gabriela Rezende de Oliveira Venturini (SIAPE: 1258366) - Suplente

Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Discentes

Rafael Domingo Trindade (Matrícula: 20202010970) - Titular

Victor Pereira de Mendonça Costa (Matrícula: 20232012920) - Suplente

Período do mandato: de 05/03/2024 a 31/01/2025.

Art. 3º Revogar a Portaria Administrativa DEPT/CEFET-MG Nº 7, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria Administrativa entra em vigor em 05 de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 14:51)

LILIAN APARECIDA ARAO

DIRETOR

DEPT (11.50)

Matrícula: 1685158

Processo Associado: 23062.061783/2022-92

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **ddadf8b47e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



PORTARIA ADMINISTRATIVA DEPT/CEFET-MG Nº 23, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando: i) a Portaria **DIR Nº 1212/18**, de 29 de novembro de 2018, que delega competência para nomeação de Colegiado de Curso de EPTNM; ii) o que consta nos autos do processo Nº **23062.047219/2022-67**, de composição do Colegiado do Curso Técnico em Trânsito, *Campus Nova Suíça*,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **André Henrique Campos Teixeira** (SIAPE: 2089478) e **Geraldo Magela Damasceno** (SIAPE: 1450794), respectivamente, como Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Trânsito, *Campus Nova Suíça*, com mandato de 06/02/2024 a 31/01/2025.

Art. 2º Nomear os membros do Colegiado do Curso Técnico em Trânsito, *Campus Nova Suíça*, para cumprirem mandato na legislatura 2023-2025, conforme discriminado a seguir:

Membros Natos

Presidente: André Henrique Campos Teixeira (SIAPE: 2089478)

Vice-Presidente: Geraldo Magela Damasceno (SIAPE: 1450794)

Representantes dos Docentes do Departamento de Engenharia de Transportes

André Leite Guerra (SIAPE: 3081703) - Titular

Guilherme de Castro Leiva (SIAPE: 2615426) - Suplente

Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Mário de Souza Silva (SIAPE: 1812301) - Titular

Mateus Justino da Silva (SIAPE: 3568965) - Suplente

Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Docentes da Formação Geral

Leonardo Gabriel Diniz (SIAPE: 1628044) - Titular

Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Discentes

Gabriel Alves Silva (Matrícula: 20232005757) - Titular

Larissa Aparecida Sabino de Souza (Matrícula: 20232006039) - Suplente

Período do mandato: de 06/03/2024 a 31/01/2025.

Art. 3º Revogar a Portaria Administrativa DEPT/CEFET-MG N. 4, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria Administrativa entra em vigor em 06 de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 06/03/2024 10:01)

LILIAN APARECIDA ARAO

DIRETOR

DEPT (11.50)

Matrícula: 1685158

Processo Associado: 23062.047219/2022-67

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **06/03/2024** e o código de verificação: **b366ce632a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



PORTARIA ADMINISTRATIVA DEPT/CEFET-MG Nº 24, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando: i) a Portaria **DIR Nº 1212/18**, de 29 de novembro de 2018, que delega competência para nomeação de Colegiado de Curso de EPTNM; ii) o que consta nos autos do processo Nº **23062.053870/2022-76**, de composição do Colegiado do Curso Técnico em Mecatrônica, Câmpus Nova Suíça,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cleidson da Silva Oliveira** (SIAPE: 3630425) e **Emerson Guilherme Alves Estevam** (SIAPE: 2893161), respectivamente, como Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Mecatrônica, Câmpus Nova Suíça, com mandato de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Art. 2º Nomear os membros do Colegiado do Curso Técnico em Mecatrônica, Câmpus Nova Suíça, para cumprirem mandato na legislatura 2023-2025, conforme discriminado a seguir:

Membros Natos

Presidente: Cleidson da Silva Oliveira (SIAPE: 3630425)

Vice-Presidente: Emerson Guilherme Alves Estevam (SIAPE: 2893161)

Representantes dos Docentes do Departamento de Engenharia de Materiais

André Guimarães Pereira (SIAPE: 1611055) - Titular

Gisele Mol da Silva (SIAPE: 2604192) - Suplente

Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

João Paulo Machado de Sousa (SIAPE: 2506489) - Titular

Sandro Magalhães Malta (SIAPE: 2630404) - Suplente

Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Docentes de Formação Geral

Leila Saddi Ortega (SIAPE: 2194265) - Titular

Fabiana da Conceição Pereira Tiago (SIAPE: 2265328) - Suplente

Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Discentes

Anne Caroline Rocha Silva (Matrícula: 20222007524) - Titular

Sarah Félix Stocler (Matrícula: 20232018684) - Suplente

Período do mandato: de 07/03/2024 a 31/01/2025.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 126/2022 - DEPT, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria Administrativa entra em vigor em 07 de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 19:05)

LILIAN APARECIDA ARAO

DIRETOR

DEPT (11.50)

Matrícula: 1685158

Processo Associado: 23062.053870/2022-76

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **06/03/2024** e o código de verificação: **e33edf0b7a**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA ADMINISTRATIVA SEGE/CEFET-MG Nº 51, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, nomeado pela **Portaria DIR nº 661**, de 25 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 2 da **Portaria Normativa GDG nº 21**, de 07 de novembro de 2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 12772, de 28 de dezembro de 2012 e com o artigo 1º, da Lei 13.325, de 29 de julho de 2016, na forma a seguir especificada:

1 ? Do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D III	Vigência
Thiago Pena Bortone Processo nº 23062.056727/2023-17	a partir de 16/01/2024

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 14:37)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO
SEGE/ (11.68)
Matrícula: 1620188

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **ef9995aafb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA ADMINISTRATIVA SEGEP/CEFET-MG Nº 52, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, nomeado pela **Portaria DIR nº 661**, de 25 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 2 da **Portaria Normativa GDG nº 21**, de 07 de novembro de 2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Conceder progressão por Mérito Profissional, ao(s) Técnico(s) Administrativo(s), abaixo relacionado(s), de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, na forma a seguir especificada:

Matrícula Siape	Nome	Classe	Padrão de Vencimento		Data da Progressão
			De	Para	
1678928	Alessandra Alves dos Santos	E	10	11	02/02/2024
1227177	Amanda Pedroso	E	01	02	25/01/2024
2189717	Ana Caroline de Oliveira Silva	E	06	07	26/01/2024
2808724	Ana Lorena Demarques Moura	D	06	07	02/02/2024
1568447	Ana Paula de Oliveira Alves	D	06	07	02/02/2024
2188534	Ana Raquel Viegas Silva	D	06	07	26/01/2024
2190340	Humberto Cardoso dos Santos	D	06	07	02/02/2024
1865206	Luiz Fernando Pinheiro Ramos	E	06	07	28/01/2024
2191366	Mauricio Jose Aureliano Junior	D	06	07	26/01/2024
1616468	Oscar Praga de Souza	D	08	09	01/02/2024
3002975	Rafael Gomes de Faria	D	04	05	10/01/2024
2610729	Raphael Franzoni Barbosa	E	07	08	30/01/2024
2188543	Silvia Kelly de Brito	D	06	07	16/01/2024
2190307	Terezinha Nair de Oliveira	D	06	07	02/02/2024

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 16:46)

WESLEY RUAS SILVA

SECRETARIO

SEGEF (11.68)

Matrícula: 1620188

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **52**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão:
02/02/2024 e o código de verificação: **5dfe878421**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA ADMINISTRATIVA SEGEP/CEFET-MG Nº 53, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, nomeado pela **Portaria DIR nº 661**, de 25 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 2 da **Portaria Normativa GDG nº 21**, de 07 de novembro de 2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas, e ii) o que consta do Processo nº 23062.

R E S O L V E:

Retificar a Portaria Administrativa SEGEP/CEFET-MG nº 04, de 05 de janeiro de 2024, que concede Progressão Funcional, do Nível 2 para o Nível 3, da Classe D, a Ronaldo Lage Figueiredo, onde se lê a partir de 04/01/2023 leia-se: a partir de 04/01/2024.

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 17:01)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO
SEGEP (11.68)
Matrícula: 1620188

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **3f29624d47**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL SEGE/CEFET-MG Nº 56, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, nomeado pela **Portaria DIR nº 661**, de 25 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 2 da **Portaria Normativa GDG nº 21**, de 07 de novembro de 2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas, e ii) o que consta do Processo nº 23062.

R E S O L V E:

Conceder a Retribuição por Titulação, a partir de 29/01/2024, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a **Bryan Castro Caetano**, matrícula SIAPE nº 3272173, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, servidor permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a obtenção do título de Doutor em Engenharia Mecânica.

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 15:11)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO
SEGE (11.68)
Matrícula: 1620188

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **a67608219c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL SEGE/CEFET-MG Nº 62, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, nomeado pela **Portaria DIR nº 661**, de 25 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 2 da **Portaria Normativa GDG nº 21**, de 07 de novembro de 2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Conceder progressão por Mérito Profissional, ao(s) Técnico(s) Administrativo(s), abaixo relacionado(s), de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, na forma a seguir especificada:

Matrícula Siape	Nome	Classe	Padrão de Vencimento		Data da Progressão
			De	Para	
2193213	Alexandre Martins Gama de Deus	D	06	07	09/02/2024
1674685	Alson Luis de Deus	D	10	11	02/02/2024
1676875	Bruno Cordeiro Silva	D	09	10	06/02/2024
1680969	Henderson Soares Madureira	D	10	11	08/02/2024
2191419	Jamila Costa	D	06	07	03/02/2024
1994451	Leôncio D'assumpção de Souza	E	05	06	08/02/2024
2191170	Lucas de Sena Mendes	E	06	07	03/02/2024
2193484	Maico da Silva Lima	D	06	07	06/02/2024
2189797	Mariana Rosa Moreira Reis	D	06	07	03/02/2024
2185922	Paulo Victor de Oliveira	D	06	07	07/01/2024
1675526	Rogério Morouco Coutinho	D	10	11	03/02/2024
1661565	Simone Zangirolami Correa	D	06	07	05/02/2024
2193229	Sueli de Oliveira Silva Felipe	D	06	07	09/02/2024
2191263	Thamires Oliveira Liborio	D	06	07	05/02/2024
1676941	Wagner Moreira de Souza	E	10	11	09/02/2024

*SECRETARIO
SEGEF (11.68)
Matrícula: 1620188*

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **62**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:
09/02/2024 e o código de verificação: **810e244d55**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL SEGEP/CEFET-MG Nº 67, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, nomeado pela **Portaria DIR nº 661**, de 25 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 2 da **Portaria Normativa GDG nº 21**, de 07 de novembro de 2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Conceder progressão por Mérito Profissional, ao(s) Técnico(s) Administrativo(s), abaixo relacionado(s), de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, na forma a seguir especificada:

Matrícula Siape	Nome	Classe	Padrão de Vencimento		Data da Progressão
			De	Para	
1190486	Andre Augusto Ferreira	D	06	07	02/02/2024
2881952	Andre Cunha da Silva	D	06	07	02/02/2024
2190915	Andreza Campos Ferreira de Figueiredo	E	06	07	02/02/2024
2634479	Beethoven Moreira de Andrade	D	09	10	05/02/2024
2190380	Caroline Ferreira Saldanha Diniz	D	06	07	02/02/2024
3600262	Gil Antunes Alves Ribeiro Neto	D	02	03	05/02/2024
2190846	Joyce de Oliveira Ribeiro	E	06	07	02/02/2024
2969464	Karen Antonieta Gomes Xavier	D	01	02	04/01/2024
1667409	Matheus Avelar Ferreira	D	10	11	02/01/2024
2319753	Paula Campolina Gomes	C	05	06	01/01/2024
2192877	Rayane Ferreira da Silva	C	06	07	02/02/2024
2190662	Savio Evaristo de Souza Santos	D	06	07	02/02/2024
1675318	Sergio Augusto Correa de Souza	E	10	11	05/02/2024
2190710	Vinicius Lucio Ferreira	E	06	07	04/02/2024

(Assinado digitalmente em 14/02/2024 15:31)

WESLEY RUAS SILVA

SECRETARIO

SEGEF (11.68)

Matrícula: 1620188

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **67**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:
09/02/2024 e o código de verificação: **d981f38055**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA DE PESSOAL SEGE/CEFET-MG Nº 90, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, nomeado pela **Portaria DIR nº 661**, de 25 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 2 da **Portaria Normativa GDG nº 21**, de 07 de novembro de 2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas, e ii) o que consta do Processo nº 23062.

R E S O L V E:

Conceder a Retribuição por Titulação, a partir de 15/02/2024, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Leandro Henrique Santos, matrícula SIAPE nº 1856063, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 304, servidor permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a obtenção do título de Doutor em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas.

(Assinado digitalmente em 23/02/2024 17:33)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO
SEGE (11.68)
Matrícula: 1620188

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **90**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/02/2024** e o código de verificação: **8d5ae3c55b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



PORTARIA ADMINISTRATIVA CDP/SEGE/CEFET-MG Nº 2, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CEFET-MG, no uso da atribuição estabelecida pelo inciso III do Art. 72º do Regulamento do Programa de Desenvolvimento de Pessoas, aprovado pela Portaria DIR Nº 518/2022 GDG do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, e considerando os autos do Processo e considerando os autos do Processo nº 23062.063671/2023-57, resolve:

Art.1º RECONHECER a participação do (a) servidor (a) abaixo indicado (a) no curso de Mestrado em Administração na instituição Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG como **Ação de Desenvolvimento em Serviço** para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,

NOME	SIAPÉ	CARGO	UORG
Tales Siqueira da Cruz	3295705	Assistente em Administração	Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação/Campus Nova Suíça.

Art.2º A carga horária reconhecida como **Ação de Desenvolvimento em Serviço** será de (20) vinte horas semanais para realização das atividades do curso de qualificação tratado no art. 1º, no período de **11/03/2024 a 31/12/2025**.

Art.3º Estabelecer que a concessão não implica créditos, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 68 do Regulamento do Programa de Pessoas aprovado pela Portaria DIR 518/2022 GDG.

Art.4º Estabelecer que o servidor deverá prestar contas, anualmente, quanto às ações desenvolvidas durante o usufruto de sua participação em **Ação de Desenvolvimento em Serviço** via memorando eletrônico Sipac/protocolo destinado à Divisão de Capacitação.

Art.5º Estabelecer que o servidor ao final da realização do curso deverá apresentar o certificado ou diploma de conclusão do curso realizado por meio da atividade **Ação de Desenvolvimento em Serviço** para fins de encerramento do Processo 23062.063671/2023-57.

Art.6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se e cumpre-se.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:20)

REGINA RITA DE CASSIA OLIVEIRA

COORDENADOR
CDP (11.68.04)
Matrícula: ###20#4

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **06/03/2024** e o código de verificação: **c863798163**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



PORTARIA ADMINISTRATIVA CDP/SEGEP/CEFET-MG Nº 3, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CEFET-MG, no uso da atribuição estabelecida pelo inciso III do Art. 72º do Regulamento do Programa de Desenvolvimento de Pessoas, aprovado pela Portaria DIR Nº 518/2022 GDG do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, e considerando os autos do Processo e considerando os autos do Processo nº 23062.062853/2023-19, resolve:

Art.1º RECONHECER a participação do (a) servidor (a) abaixo indicado (a) no curso de Doutorado em Estudos de Linguagens na instituição Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG como **Ação de Desenvolvimento em Serviço** para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,

NOME	SIAPE	CARGO	UORG
Janine Marta Pereira Antunes da Silva	1811524	Secretário Executivo	Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação/Campus Nova Suiça.

Art.2º A carga horária reconhecida como **Ação de Desenvolvimento em Serviço** será de (20) vinte horas semanais para realização das atividades do curso de qualificação tratado no art. 1º, no período de **11/03/2024 a 01/03/2027**.

Art.3º Estabelecer que a concessão não implica créditos, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 68 do Regulamento do Programa de Pessoas aprovado pela Portaria DIR 518/2022 GDG.

Art.4º Estabelecer que o servidor deverá prestar contas, anualmente, quanto às ações desenvolvidas durante o usufruto de sua participação em **Ação de Desenvolvimento em Serviço** via memorando eletrônico Sipac/protocolo destinado à Divisão de Capacitação.

Art.5º Estabelecer que o servidor ao final da realização do curso deverá apresentar o certificado ou diploma de conclusão do curso realizado por meio da atividade **Ação de Desenvolvimento em Serviço** para fins de encerramento do Processo 23062.062853/2023-19.

Art.6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:19)

REGINA RITA DE CASSIA OLIVEIRA

COORDENADOR
 CDP (11.68.04)
 Matrícula: ###20#4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



PORTARIA ADMINISTRATIVA CDP/SEGE/CEFET-MG Nº 4, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CEFET-MG, no uso da atribuição estabelecida pelo inciso III do Art. 72º do Regulamento do Programa de Desenvolvimento de Pessoas, aprovado pela Portaria DIR Nº 518/2022 GDG do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, e considerando os autos do Processo e considerando os autos do Processo nº 23062.027131/2023-18, resolve:

Art. 1º **Encerrar** a pedido a partir de 29/02/2024 a Portaria Administrativa Nº31/2023 - CDP (Reconhecimento de Participação em ação de Desenvolvimento em Serviço) da servidora Francilene Ramos Lourenço Soares, conforme documento Requerimento Nº 2/2024 - CN, Documento Sipac Nº4536/2023, apresentado no processo nº 23062.027131/2023-18 e Portaria de Pessoal SEGE/CEFET-MG Nº 101 de 01/03/2024.

Publica-se e cumpre-se.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 16:19)

REGINA RITA DE CASSIA OLIVEIRA

COORDENADOR

CDP (11.68.04)

Matricula: ###20#4

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **06/03/2024** e o código de verificação: **48cb401de3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA DE PESSOAL SEGEP/CEFET-MG Nº 52, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS nomeado pela Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOU de 26 de outubro de 2023, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 2º da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas; ii) e o que consta do Requerimento SIGEPE nº 4384351 e do Processo no 23062.0206243/2023-43, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal SEGEP/CEFET-MG nº 37, de 31 de janeiro de 2024, para constar do seguinte teor:

Onde se lê: "Conceder abono de permanência a partir de 03/08/2019 a JOEL LIMA";

Leia-se: "Conceder abono de permanência a partir de 04/08/2019 a JOEL LIMA".

(Assinado digitalmente em 07/02/2024 11:51)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO
SEGEP (11.68)
Matrícula: 1620188

Processo Associado: 23062.004962/2024-94

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **9a14aefe41**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA DE PESSOAL SEGEP/CEFET-MG Nº 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS nomeado pela Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOU de 26 de outubro de 2023, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 2º da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas; ii) e o que consta do Requerimento SIGEPE nº 4384351 e do Processo nº 23062.026243/2023-43, RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência a partir de 03/08/2019 a JOEL LIMA, matrícula Siape 392287, ocupante do cargo PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLÓGICO, Classe D Nível 501, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

(Assinado digitalmente em 31/01/2024 16:35)

WESLEY RUAS SILVA

SECRETARIO

SEGEP (11.68)

Matrícula: 1620188

Processo Associado: 23062.004962/2024-94

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/01/2024** e o código de verificação: **771d4f832b**

